



## MENSAGEM DO LEGISLATIVO, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimos(as) Edis,

Respeitosamente, servimo-nos da presente para submeter por intermédio de Vossas Excelências, à apreciação desta Câmara Municipal, a inclusa PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE que **“INCLUI O ARTIGO 158-B NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, PARA INSTITUIR O SISTEMA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR – SPD NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Na certeza da pronta acolhida a esta proposição solicitamos a Vossas Excelências submeter a matéria proposta à competente análise dos respeitáveis membros da Câmara Municipal, pela relevância de seu conteúdo, sobretudo, com fundamento da justifica que se segue abaixo.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS À PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 08/2025:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capistrano vem por meio deste encaminhar a apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica que tem por finalidade incluir o Artigo 158-B na Lei Orgânica do Município de Capistrano, para instituir o Sistema de Desempenho Parlamentar (SDP) no âmbito da Câmara Municipal.

A proposição, ora apresentada, visa dar condições do Vereador destinar uma pequena parcela dos recursos do duodécimo com despesas relacionadas as atividades legislativas, contribuindo, dessa forma, com a desburocratização e concedendo aos vereadores a agilidade nas suas ações representativas.

Portanto, acreditando no bom senso dos senhores vereadores e no reconhecimento de que essa é uma ação benéfica no dia-a-dia do vereador é que acreditamos na aprovação da presente emenda à lei orgânica.





**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO Nº.  
08/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**INCLUI O ARTIGO 158-B NA LEI ORGÂNICA DO  
MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, PARA INSTITUIR O  
SISTEMA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR – SPD NO  
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPISTRANO/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os Vereadores que ao final assinam, no uso de suas atribuições legais e regimentais, remete para deliberação a presente proposta de emenda à lei orgânica do município de Capistrano.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capistrano/CE, Sr. Manoel de Freitas Viana, biênio 2025-2026, faz saber que esta Câmara aprovou e eu promulgo a Emenda à Lei Orgânica que se segue.

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Capistrano passa a vigorar acrescida do Artigo 158-B com a seguinte redação:

“Art. 158-B. Fica instituído o Sistema de Desempenho Parlamentar (SDP), no âmbito da Câmara Municipal de Capistrano/CE, com a finalidade de garantir o pleno desenvolvimento das atividades legislativas por parte dos Vereadores.

Parágrafo Único – compete à Câmara Municipal regulamentar o Sistema de Desempenho Parlamentar (SDP) por meio de resolução e demais atos sequencias necessários.

Art. 2º Os efeitos desta Emenda à Lei Orgânica Municipal de Capistrano/Ce, passam a vigor a partir da sua promulgação e publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Manoel de Freitas Viana  
Presidente

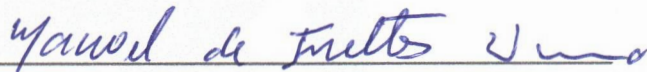






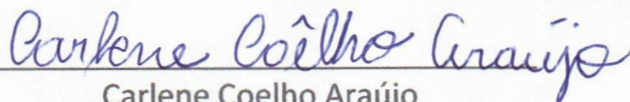
Frente às razões descritas acima, bem como enunciados propostos, e os impactos positivos quando do cumprimento das atribuições do vereador, rogamos a aprovação unânime desta Proposição pelos nobres pares.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.



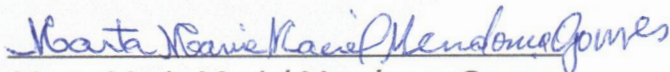
Manoel de Freitas Viana

Presidente



Carlene Coelho Araújo

1ª Vice-Presidente



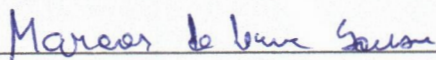
Marta Maria Maciel Mendonça Gomes

1º Secretário



Cauã Victor Raulino de Sousa

2º Vice-Presidente



Marcos de Lima Sousa

2º Secretário





Carlene Coelho Araújo

Carlene Coelho Araújo

1ª Vice-Presidente

Marta Maria Maciel Mendonça Gomes

Marta Maria Maciel Mendonça Gomes

1º Secretário

Cauã Victor Raulino de Sousa

Cauã Victor Raulino de Sousa

2º Vice-Presidente

Marcos de Lima Sousa

Marcos de Lima Sousa

2º Secretário

